



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MONTANHAS
CNPJ 08.354.383/0001-08
Rua São José, 04 – Centro – CEP: 59.198-000

DECRETO N.º 283/2023, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 536/2023, de 05 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Municipal nº 528/2022 (LOA-2023), Um Crédito Especial na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas-RN, em 08 de setembro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MONTANHAS
CNPJ 08.354.383/0001-08
Rua São José, 04 – Centro – CEP: 59.198-000

DECRETO N.º 283/2023 - TABELA DEMONSTRATIVA

Tabela I

ÓRGÃO	08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
FUNÇÃO	04 – Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral		
PROJETO	2.202 – Manutenção do CIM-AMLAP		
FONTE	15000000 – Recursos não vinculados de Impostos		
ELEMENTO	3.3.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$	13.000,00
SUBTOTAL		R\$	13.000,00
TOTAL GERAL		R\$	13.000,00

Montanhas-RN, em 08 de setembro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal